

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Mauro Savi</p>		

Com fulcro no artigo 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja registrado nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e encaminhado aos familiares do Senhor **JUAREZ SOARES NAVA, MOÇÃO DE PESAR**, pelo seu falecimento, vazada nos seguintes termos:

“A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Mauro Savi, expressa seu profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Senhor **JUAREZ SOARES NAVA**, ocorrido na data de hoje 31 de outubro de 2017.”

JUSTIFICATIVA

A vida de um ser humano é marcada por seus atos e suas ações. E isso se torna mais relevante quando esse patriarca transita pelo caminho do bem, da honestidade, da ética e da solidariedade, priorizando a família e o trabalho. Para isso não precisa ser intelectualizado e nem possuidor de vultosos bens materiais. A maior riqueza é sua retilínea conduta, fundamentada na retidão de seu caráter e na consciência de bem cumprir com os seus deveres, legando como herança aos seus e à sociedade uma trajetória de vida que serve de espelho e exemplo para seus semelhantes.

Qualquer ser humano mesmo trilhando na passagem terrena uma vida repleta de boas realizações não está imune à vontade suprema do Grande Arquiteto do Universo, que estabelece um determinado espaço de tempo para cada filho, percurso que se fecha no plano material com a desencarnação. Esse cenário, com maior ou menor intensidade, é comum a qualquer pessoa, pois a hora da partida para a vida eterna é intransferível.

E o Sr. **JUAREZ SOARES NAVA**, não esteve imune à vontade suprema, falecendo na manhã de hoje, dia 31 de outubro de 2017.

Ao alçar o vôo para a vida eterna, a ilustre vereador, deixa aberto uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus entes queridos e de seus incontáveis amigos, difícil de ser preenchida. Os que aqui ficam, permanecem, contudo, com o singular privilégio de com ele ter convivido e com a herança de seu precioso legado de homem simples, trabalhador, correto.

É, pois, com imensa consternação, cumprindo um doloroso dever de ofício, que apresento à consideração de meus ilustres Pares, a presente **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do inesquecível e amigo vereador **JUAREZ SOARES NAVA**, figura pública e humana ímpar, que na sua simplicidade de pessoa muito doou de si para o engrandecimento de sua família e do município de Vila Bela da Santíssima Trindade e da população vilabelense. Aos seus familiares, os pêsames deste Poder Legislativo Estadual, acompanhados de nosso amparo espiritual e de nossas preces para que Deus, com a sua infinita bondade, conforte a todos neste momento de dor e tristeza que a todos envolve.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso rende esta justa homenagem ao cidadão **JUAREZ SOARES NAVA**, repetindo as palavras de um grande filósofo: “Podemos esquecer aqueles com quem sorrimos, mas jamais esqueceremos daqueles com quem choramos.”

Aos familiares nossas sinceras condolências.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2017

Mauro Savi
Deputado Estadual